

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO:**

1.1. AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

1.2. Especificação do Objeto:

1.2.1. O material fornecido deverá atender às seguintes especificações quanto à resistência:

1.2.1.1. FCK mínimo de 30Mpa (300kgf/cm²) aos 28 dias;1.2.1.2. FCK ARI mínimo de 50Mpa (500kgf/cm²) aos 28 dias;

1.2.2. O Slump (ensaio de abatimento do concreto) convencional deverá ser de 6±1cm.

1.3. Quadro quantitativo e orçamento estimado:

Item	Descrição	Código SAMAE	Unidade	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
ITEM 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	Concreto Usinado FCK30mpa convencional para manutenções em peças de concreto, destinado a Manutenção de Redes e Ramais de Água e Esgoto Sanitário.	395415	M³	R\$ 555,00	247	R\$ 137.085,00
COTA DO ITEM 01 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S						
02	Concreto Usinado FCK30mpa convencional para manutenções em peças de concreto, destinado a Manutenção de Redes e Ramais de Água e Esgoto Sanitário.	395415	M³	R\$ 555,00	3	R\$ 1.665,00
ITEM 03 - AMPLA DISPUTA						
03	Concreto Usinado FCK50mpa convencional para manutenções em peças de concreto, destinado a Manutenção de Redes e Ramais de Água e Esgoto Sanitário.	395416	M³	R\$ 600,00	198	R\$ 118.800,00
COTA DO ITEM 03 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S						
04	Concreto Usinado FCK50mpa convencional para manutenções em peças de concreto, destinado a Manutenção de Redes e Ramais de Água e Esgoto Sanitário.	395416	M³	R\$ 600,00	2	R\$ 1.200,00

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA de Registro de Preços.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais.)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. Os objetos não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.7. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição do material é necessária para a confecção e manutenção de peças em concreto tais como: fundos e tampas de poços de visita, estações elevatórias e de recalque de esgoto, tampas de registros de redes de água, entre outros.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Forma de Julgamento será menor preço **por item**.

3.2. O regime de fornecimento será parcelado, conforme necessidade do SAMAE.

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.4. Será concedido benefício de ME/EPP regional.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do SAMAE, sendo que o prazo de entrega será agendado com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de adiantamento contados a partir da solicitação por parte da CONTRATANTE (podendo ser através de e-mail ou ligação telefônica).

4.2. O SAMAE poderá solicitar a entrega do(s) objeto(s) fora de horário comercial, inclusive em período noturno e finais de semana, conforme necessidade, sem ônus extra ao SAMAE.

4.3. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Item 1 - deverá ser realizada no local de fabricação de peças de concreto, situado na Rua dos Escoteiros –bairro: Chico de Paulo – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis, bem como obras realizadas pelo Samae que demandem a concretagem de ruas e outros pavimentos similares danificados durante obras executadas pela autarquia, conforme necessidades pontuais que surgirem no dia-a-dia, sendo informado o local da entrega no momento da solicitação.

5.2. Item 2 - deverá ser realizada no local de fabricação de peças de concreto, situado na Rua dos Escoteiros – bairro: Chico de Paulo – Jaraguá do Sul/SC ou na sede do Samae de Jaraguá do Sul localizado na Rua Erwino Menegotti 478, o horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis. A definição do local de entrega será feita no momento da solicitação.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Luis José Maffezzolli

Cargo: Coordenador de Infraestrutura e Saneamento
Matrícula: 125
E-mail: luis.maffezzolli@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Valberto Hillesheim
Cargo: Supervisor de Restauração de Vias
Matrícula: 405
E-mail: valberto@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Alex Sandro Ferrari Lencina
Cargo: Supervisor de Manutenção Predial
Matrícula: 576
E-mail: alex.lencina@samaejs.com.br

A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por ligação telefônica, e-mail e troca de mensagens.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.
- 7.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado a contratado efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 7.4. Deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.
- 7.5. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.6. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;
- 8.2. Entregar os materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.3. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
- 8.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade dos materiais entregues;
- 8.5. Permitir a fiscalização dos materiais pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 8.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;

- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;
- 8.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 8.17. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 8.18. Entregar os produtos somente mediante solicitação da CONTRATANTE, obedecendo as quantidades solicitadas, sob pena de não recebimento/pagamento dos produtos.
- 8.19. O material fornecido deverá atender às especificações da Normas ABNT NBR 12655/2015, 7211/2012, 7212/2012, 5738/2018, 6118/2014 e 15900/2009;
- 8.20. A CONTRATADA deverá obedecer às boas práticas quanto ao transporte em caminhão betoneira, respeitando os limites de pega até a descarga no local solicitado;
- 8.21. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na usina até o final da aplicação não poderá ser superior a 2h30min;
- 8.22. O concreto fornecido deverá ser entregue no local designado em tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações quanto aos tipos solicitados;
- 8.23. A adição de água ao concreto após sua dosagem só será permitida mediante autorização expressa do responsável designado pela Contratante;

- 8.24. O concreto fornecido deverá conter traço que atenda os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos em norma e atendendo às especificações solicitadas.
- 8.25. O material fornecido poderá ser submetido, a critério da FISCALIZAÇÃO, a ensaios de qualidade;
- 8.26. Sempre que solicitado, deverá ser verificado o “SLUMP” do concreto na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com as normas pertinentes;
- 8.27. Sempre que exigido pelo fiscal da obra, a contratada deverá colher “corpos de prova” antes e durante a concretagem e providenciar, às suas expensas, a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7 e 28 dias, os quais deverão ser entregues à Fiscalização;
- 8.28. O prazo máximo para programação de entrega do material é de 48 horas contadas a partir da solicitação do Contratante;
- 8.29. Compete à Contratada qualquer prejuízo ou dano causado ao material em decorrência do transporte deste;
- 8.30. Para cada tipo e classe de concreto a ser colocado em uma estrutura devem ser realizados os ensaios de controle previstos;
- 8.31. Ensaio de consistências pelo abatimento do trono de cone, conforme a NBR 7223, ou pelo espalhamento do tronco cone, conforme NBR 9606.
- 8.32. Ensaio de resistências à compressão, conforme a NBR 5739. Deverão ser moldados os corpos de provas conforme previsto em normas, bem como a realização dos testes de compressão dos mesmos às custas da contratada, que deverá fornecer os resultados elaborados por laboratório especializados junto a ABNT e ABCP sempre que solicitado.

9. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) será da seguinte forma:

9.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s), para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante a Coordenadoria de redes e ramais de esgoto, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

9.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

9.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 140, II, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Do pagamento:

9.2.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a execução do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

9.2.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.3. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

9.2.4. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

9.2.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

9.2.6. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

9.2.7. Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.2.8. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a Proponente já forneceu objeto equivalente ao licitado, nos termos do §2, art. 67 da lei 14.133., correspondente até 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância.

10.1.1. Para o item 01: Fornecimento de 125 m² do objeto.

10.1.2. Para o item 02: Fornecimento de 100 m² do objeto.

10.2. Documentos a serem apresentados na assinatura de contrato:

10.2.1. Certidão de Registro no CREA ou CAU do profissional responsável pela produção do material a ser fornecido;

10.2.2. A empresa participante deverá apresentar Certidão de Registro no CREA;

10.2.3. A empresa interessada deverá apresentar Licença Ambiental de Operação – LAO.

Obs.: As empresas que possuírem a Licença Ambiental de Operação – LAO com data de validade vencida poderão apresentar a solicitação de renovação da mesma, com a comprovação de protocolo no órgão ambiental competente, conforme Art. 18, Inciso III, Parágrafo 4º, da Resolução 237 do CONAMA de 19/12/1997, que diz:

§4º - A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão competente.

Jaraguá do Sul, SC, 03 de junho de 2025.

Responsável pela elaboração do documento:
Daniel Lage Guimarães
Escrutário

Responsável Técnico:
Nilton Fazolo Junior
Diretor de Planejamento e Obras